



EDITAL Nº 005/2026 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2026.2

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Segundo Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para **2026.2**, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA para o curso de medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**

1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **2º, 3º, e 4º** períodos do curso de medicina, com início no **2º semestre de 2026.2**.

1.4 As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>, no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **13.04.2026** no site da AESGA: www.aesga.edu.br/processo-seletivo. O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

2.2 Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais), para tanto, deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento.

2.3 Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **11.06.2026** até às **14h** conforme cronograma, não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento

2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.

2.6 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



2.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas do processo de transferência.

2.9 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo de transferência. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

| TRANSFERÊNCIA | VAGA |
|--|--|
| HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO ATUAL E ANTERIORES, SE HOUVER, E PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS DEVIDAMENTE CARIMBADO OU ASSINADO DIGITALMENTE <u>POR IES BRASILEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E/OU RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC/BRASIL OU ORGÃO DELEGADO POR LEI.</u> | 2º PERÍODO: 06 (SEIS) VAGAS 3º PERÍODO: 05 (CINCO) VAGAS 4º PERÍODO: 05 (CINCO) VAGAS |

3.2 Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

3.3 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo> para confirmação do seu nome na referida lista.

4.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da



quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico vestibularmedicina@aesga.edu.br até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

4.3 A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:

5.1 As vagas ofertadas estão disponíveis no **INTEM 3.1** deste Edital

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na ANÁLISE CURRICULAR

6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

6.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade
- b) maior média obtida a partir da análise curricular.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A**. **O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br/matricula, no Edital de Matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula no curso de medicina.

8.2 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para vestibularmedicina@aesga.edu.br.

8.3 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPAA através de e-mail caso seja observado algum erro.



- 8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo, nos casos de cancelamento, da suspensão ou não realização do Processo. O prazo para devolução dos valores a título de inscrição será de acordo com o determinado pela AESGA, após o candidato ter realizado o requerimento de devolução no prazo de 5 (cinco) dias. O requerimento de devolução do valor pago a título de inscrição poderá ser feito através do email: vestibularmedicina@aesga.edu.br e somente nos casos acima mencionados.
- 8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.
- 8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 13 de abril de 2026.

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA



ANEXO A

CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA 2026.2

| | |
|---|---------------------------|
| Inscrições | 13 de abril a 11 de junho |
| Homologação das inscrições e resultado definitivo | 15 de junho |
| Matrícula | 01 a 03 de julho de 2026 |

E-MAIL: vestibularmedicina@aesga.edu.br

WHATSAPP: (87) 99150-7720